



(Mod. 9)

Of. N.º 672/56 PMS

Y. P. G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 6 de novembro de 1956.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

13/11/56
9/12
13/11/56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Remeto a V. Excia. os seguintes documentos:

- a) projeto de lei visando doar uma área de terrenos para construção da casa paroquial da Igreja Santo Antônio;
- b) projeto de lei abrindo crédito suplementar à verba 351/8.81.4, da importância de Cr\$ 450.000,00.
- c) cópias das leis 324, 325, 326, 327, sancionadas por este Executivo.

Saudações atenciosas

Alcides Pozzi

(Alcides Pozzi)

Prefeito Municipal



2/11/56

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
PROJETO DE

LEI Nº

47/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja de Santo Antônio, mediante escritura pública, uma área de 84 metros quadrados de terreno, com as seguintes limitações: 4,20 metros de frente pela Praça Nelson Sales de Abreu por 20 metros da frente aos fundos pelas terras do Reservatório de Água, destinada a completar a área necessária à construção da casa paroquial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação objeto do artigo 1º, correrão por conta da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1956.

*Depto de
Legislação
Comissão de
Justiça e Subamun.
Sala das Sessões 13/11/1956*

Alziro Pozzi

(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

*Depto. de
Assuntos
do Município
aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 14/12/1956*



(Mod. 9)

Of. N.º

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
PROJETO DE

LEI Nº

67/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja de Santo Antônio, mediante escritura pública, uma área de 84 metros quadrados de terreno, com as seguintes limitações: 4,20 metros de frente pela Praça Nelson Sales de Abreu por 20 metros da frente aos fundos pelas terras do Reservatório de Água, destinada a completar a área necessária à construção da casa paroquial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação objeto do artigo 1º, correrão por conta da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1956.

Alziro Pozzi

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º _____

Handwritten signature/initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a colenda Câmara o projeto anexo, cujo mérito é o de possibilitar, através de doação, por escritura pública, de uma pequena gleba de terras pertencente ao patrimônio municipal à Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, para construção da casa paroquial da Igreja de Santo Antônio, já que, conforme informações colhidas das autoridades eclesiásticas de Campinas, será criada a 2ª Paróquia junto àquele templo de rito católico.

Tem, portanto, a pretensão do Sr. Padre Janoni o incondicional apoio deste Executivo, sendo certo que, à vista de seu objetivo os senhores Edis não deixarão de apoiá-la, aprovando, conseqüentemente, o projeto ora capeado.

Pirassununga, 29 de outubro de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º _____

J/1007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a colenda Câmara o projeto anexo, cujo mérito é o de possibilitar, através de doação, por escritura pública, de uma pequena gleba de terras pertencente ao patrimônio municipal à Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, para construção da casa paroquial da Igreja de Santo Antônio, já que, conforme informações colhidas das autoridades eclesiásticas de Campinas, será criada a 2ª Paróquia junto àquele templo de rito católico.

Tem, portanto, a pretensão do Sr. Padre Janoni o incondicional apoio dêste Executivo, sendo certo que, à vista de seu objetivo os senhores Edis não deixarão de apoiá-la, aprovando, conseqüentemente, o projeto ora capeado.

Pirassununga, 29 de outubro de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
N E S T A

*A Secretaria para
permissão o projeto de lei
necessária.*

Alceu J. J. J. J.

23/10/54

O infra-assinado, vigário da Paróquia de Pirassununga, se dirige a V. Excia. no sentido de ser concedida à Igreja de Santo Antônio, uma faixa de terreno, ao lado do referido templo, com as seguintes dimensões: 4,20 metros pela Praça Nelson Sales de Abreu por 20 metros de frente aos fundos. A referida área destina-se a completar o espaço necessário para a edificação de uma casa paróquial do citado templo religioso.

Nestes termos

p. deferimento

Pirassununga, 19 de outubro de 1956.

Sacerdoti João J. J. J.



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.


Parecer 68/56

Comissão de Justiça, Redação e Legislação

Despacho do Presidente da Comissão

1 - Esta Presidência, antes de submeter o projeto de Lei 47/56 á apreciação da Comissão de Justiça, Redação e Legislação, alvitra seja o mesmo retornado ao Executivo, afim de que o Snr. Prefeito pondere sôbre o seguinte, retificando o projeto se for o caso:

- a) - A Igreja de Santo Antonio não tem organização própria, isto é, a Igreja de Santo Antônio, em sí, não tem personalidade jurídica;
- b) - Era de conveniência fosse localizado melhor, o terreno a ser doado (inclusive em planta a ser anexada ao projeto);
- c) - É de ser fixado prazo para início e término da casa paroquial;
- d) - É de se prever proibição á mudança da destinação do imóvel;
- e) - É de se prever, também, a reversão ao Município se o terreno não for utilizado para o fim a que se destina e nos prazos fixados;
- f) - enfim, o projeto poderá ser elaborado (nos moldes da Lei 325/56


Ivo Xavier Ferreira

20/11/56



(MOD. 9)

Of. N°165/57 PMS

8 / *Yany*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 22 de março de 1957

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

*Colmeieira se a Câmara
pedindo o encaminhamento
do projeto de lei 47/56*
Alzira Pozzi
21/6/57

Dando atendimento ao parecer de fls. 7,
firmado pela Presidência da Comissão de Justiça, Redação e
Legislação dessa colenda Câmara, promovo o encaminhamento de no-
vo projeto de lei versando sobre a doação de uma faixa de ter-
ra para a construção da Casa Paroquial da Igreja de Santo
Antônio.

Saudações atenciosas

(Alzira Pozzi)
Prefeito Municipal



(MOD. 9)

Of. Nº. 353/57-P.M.S.

*a /
fany.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 21 de junho de 1957.

Exmo. Sr.
Dr. Ivo Xavier Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Ido em 25-6-57

Este Executivo serve-se do presente para solicitar suas obsequiosas providências no sentido de ser promovido a ~~a~~ retirada do projeto de lei anexo sob nº 47/56, visto não mais interessar-lhe a sua aprovação.

Saudações atenciosas

Alziro Pazzi

(Alziro Pazzi)

Prefeito Municipal

Sim, certo que sendo omissa a questão de retirada do projeto em parecer, revidar a Presidência por a solução de sua competência. Ante-se como precedente, me for-me obrigatório

[Handwritten signature]

17-8-57